

PROJETO DE LEI Nº 06/2026

AUTOR (ES) / SIGNATÁRIO(S)	EMENTA
VEREADORA TERESINHA MEDEIROS MDB	“Dispõe de forma transversal a obrigatoriedade da implantação do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira nas instituições de ensino da rede pública e privada do Município de Teresina e dá outras providências”.

TEXTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituída a obrigatoriedade da inclusão de conteúdos relativos à História e Cultura Afro-Brasileira no currículo escolar das instituições de ensino públicas e privadas do Município de Teresina-Pi, em conformidade com a Lei Federal nº 10.639/2003 e demais normas educacionais vigentes.

Art. 2º- O conteúdo programático deverá contemplar, entre outros temas:

- I – a história da África e dos povos africanos;
- II – a luta dos negros no Brasil;
- III – a cultura afro-brasileira;
- IV – a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica, política e cultural na formação da sociedade brasileira;
- V – o combate ao racismo, à discriminação racial e à intolerância religiosa.







I – História;
II – Literatura;
III – Artes;
IV – Sociologia;
V – Geografia.

- I- palestras, seminários, oficinas e atividades culturais;
- II- formação continuada para professores e profissionais da educação;
- III- parcerias com entidades culturais, universidades, movimentos sociais e organizações da sociedade civil;
- IV- incentivo á produção de material pedagógico voltado á valorização da cultura afro-brasileira.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor 90(noventa), dias na data de sua publicação.

Art.8º- As despesas decorrentes desta Lei, se houver, correrão por conta de dotações do orçamentárias próprias do Município e, suplementadas, se necessário.


Câmara Municipal de Teresina, 27 de maio de 2026.



CNPJ nº 06.987.000/0001-91

CEP: 64000-810 • Teresina/PI

Autenticar documento em <http://www.spdonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 31003400000000000000000000000000 Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003700370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade fortalecer a educação para as relações étnico-raciais, promovendo a valorização da História e Cultura Afro-Brasileira no ambiente escolar, em consonância com a Lei Federal nº 10.639/2003, que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

A proposta busca ampliar o conhecimento dos estudantes acerca da contribuição histórica, social, cultural e econômica da população negra para a formação da sociedade brasileira, combatendo preconceitos, discriminações e práticas racistas ainda presentes na realidade social.

A implementação do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira representa importante instrumento de combate ao racismo, à discriminação e às desigualdades sociais, além de promover o respeito à pluralidade cultural e à valorização da identidade nacional.

A proposta encontra fundamento na Lei nº 10.639/2003, que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional para tornar obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio.

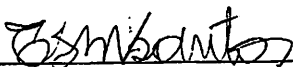
Dessa forma, o Município reafirma seu compromisso com a promoção da igualdade racial, da cidadania e da educação inclusiva.

A inclusão da temática afro-brasileira no currículo escolar constitui importante instrumento de conscientização social, valorização da identidade cultural e fortalecimento da igualdade racial, contribuindo para a formação cidadã dos alunos.

Além disso, o projeto incentiva a realização de ações educativas e culturais capazes de estimular o reconhecimento da riqueza da cultura afro-brasileira e da luta histórica do povo negro no Brasil.

Teresina, 27 de maio 2026

Ver. Teresinha Medeiros





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003700370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.